



ANEXO GGCON
- GRUPO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS -
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
- DEMONSTRATIVO PARCIAL -

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBJETO DO CONVÊNIO (1): CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML PVC EUROFARMA

CONVÊNIO Nº: 001192/2023

EXERCÍCIO: 2024

LEI AUTORIZADORA: LEIS FEDERAIS Nºs 8.080/90 - 8.142/90 - 8.666/1993 - DECRETO ESTADUAL Nº 66.173/2021

BENEFICIÁRIO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA

CNPJ: 46.030.318/0001-16

ENDEREÇO E CEP: RUA ONZE DE AGOSTO, 557- CEP 13013-101

RESPONSÁVEL(IS) PELO BENEFICIÁRIO: CLÁUDIO AMATTE

CPF: 021.956.408-63

VALOR TOTAL RECEBIDO:

0,00

ORIGEM DOS RECURSOS (2):

ESTADUAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)							
ITEM	DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)	Nº CH ou DOC. DÉBITO	DATA DA COMPENSAÇÃO
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
				TOTAL	-		

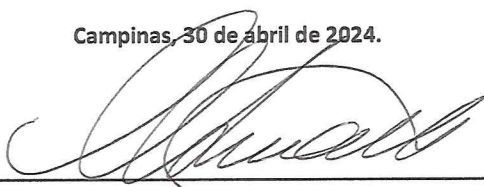
(*) Nota Explicativa:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Concessor.

LOCAL e DATA

Campinas, 30 de abril de 2024.

RESPONSÁVEL



Claudio Amatte
Presidente

(1) Auxílio, subvenção ou contribuição

(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(3) Notas Fiscais e recibos

(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(*) Nota Explicativa.

☐ Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G337090847247141007
09/05/2024 08:50:23

Cliente - Conta atual

Agência 3347-2
Conta corrente 6516-1 REAL S P BENEFICENCIA
Período do extrato de 01 / 04 / 2024 até 30 / 04 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 09/05/2024 R\$ 130,60. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J8422527 JOSE HENRIQUE MOREIRA LOPES.

Razão

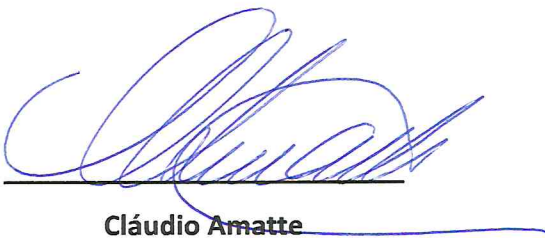
Período: 01/04/2024 até: 30/04/2024

Data	Histórico	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
27617 - 1.2.1.3.19.000.0068	BANCO DO BRASIL - CTA. 6.516-1				
	Saldo anterior		0,00	0,00	0,00

DECLARAMOS, para fins de prestação de contas **Parcial** com a Secretaria Estadual de Saúde e a DRS VII, que durante o ano de **2024**, o crédito em favor da entidade referente ao Convênio 1192/2023, Emenda Parlamentar Custeio: Materiais de Consumo (Solução Fisiológica 0,9% 100ml PVC Eurofarma) não foi destinado à aplicações Financeiras bancárias. Importante informar que a Entidade atravessa uma grave crise econômica, que impede a existência de aplicações financeiras sob sua custódia, necessitando “proteger” os recursos públicos recebidos em “conta garantida”, a qual impede a utilização do recurso de forma diversa do pactuado em convênio. Todavia, esta modalidade de conta não remunera o recurso ali investido, servindo apenas para salvaguardar os recursos públicos até a sua utilização. Tal prática além de preservar o recurso público de qualquer infortúnio, não impede a sua utilização de forma transparente, garantindo a aplicação nos exatos termos definidos no plano de trabalho. Por se tratar de recurso público não utilizado de forma imediata, a entidade julgou pertinente corrigir os créditos com taxas da caderneta de poupança, assim, apresentados abaixo, mensalmente e livre de tarifas bancárias. O objetivo maior é demonstrar no ajuste final que o Recurso foi aplicado em sua totalidade obedecendo o objeto previamente acordado por este convênio em plano de trabalho. A Entidade se coloca à total disposição da Secretaria Estadual de Saúde e DRS VII para demais esclarecimentos.

Sem mais, é o que temos a expor.

Campinas, 2024.



Cláudio Amatte

Presidente

CONVÊNIO 1192/2023 - CUSTEIO: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA

Data	Receitas	Saldo Inicial	% Atualização	Atualização	Contrapartida	Saldo
15/12/2023	R\$ 100.000,00	-		-		100.000,00
26/01/2024					152,00	100.152,00
26/01/2024		100.152,00	0,652700%	653,69	0,00	100.805,69
28/02/2024		100.805,69	0,652700%	22,31	0,00	100.828,00
28/02/2024	-R\$ 100.828,00	0,00	0,000000%	-	0,00	0,00
Data	Receitas	Saldo Inicial	% Atualização	Atualização		Saldo